



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 31, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

ODONTÓLOGO/CIRURGIÃO DENTISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA ALENCAR DA SILVA	2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pódio da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO
Fortalecendo o Desenvolvimento

, local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 03 de abril de 2023.

HÉLIDA B. M. P. HUBNER

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/2022

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, Edital nº. 01/2022

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 218/2022, amigavelmente a partir de **31/03/2023**.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ RESCINDENTE/ e TATIANE CARMO DE SOUZA/RESCINDIDA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo: **Técnico em Enfermagem**.

VIGÊNCIA: 27/03/2023 a 26/03/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 01/2023 Edital de Credenciamento nº 01/2023 e Processo de Compra nº 05/2023.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e ADRIELE AVILA SOARES

CPFMF sob o nº 021.063.921-09, CONTRATADA

PORTARIA Nº. 67, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 065/2023, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **CLEIDE DE ARAÚJO AZEVEDO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 064.091.334-21, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Serviço de Limpeza Pública, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2023

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, Edital nº. 01/2022

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 17/2023, amigavelmente a partir de **27/03/2023**.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ RESCINDENTE/ e EDINÉIA MAGALHÃES DOS SANTOS/RESCINDIDA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 31, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

ODONTÓLOGO/CIRURGIÃO DENTISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA ALENCAR DA SILVA	2º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Conservação.

VIGÊNCIA: 27/03/2023 a 26/03/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra nº 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e LUZINEIDE PORFIRIO DOS SANTOS NEVES CNPJ/MF sob o nº 49.826.198/0001-56, CONTRATADA

PORTARIA N°. 68, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO O Ofício nº 069/2023/SMSCJ/GS, *subscrita pelo Secretária Municipal de Saúde;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LAUANA MARIA BEPLER**, inscrita no CPF sob nº 057.119.031-60, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

CREDENCIAMENTO N° 03/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2022 TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO N° 03/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para conhecimento dos interessados a relação atual de credenciados no Processo de Credenciamento nº 03/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de **serviços de conservação, serviços de jardinagem, pedreiros, serventes de pedreiro, serralheiros, pintores, tratoristas, motoristas de caminhão, motoristas de veículos de transporte de passageiros, operadores de máquinas, mecânicos, auxiliares de mecânico, eletricitas automotivos e prediais**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

1- Motorista de Transporte escolar	
SEVERINO ALVES DO NASCIMENTO	CNPJ 40.952.455/0001-21
ALESSANDRO MIRANDA DO NASCIMENTO	CNPJ 46.321.044/0001-46
ALCERI BARBOSA DOS SANTOS	CNPJ 42.782.924/0001-37
ROSENILDO FONTANELLI SOUZA	CNPJ 45.582.266/0001-28
JM TRANSPORTES	CNPJ 45.660.300/0001-35
SIDNEI BENACCHIO	CNPJ 46.097.505/0001-17
HUMBERTO CAVALCANTE KLITSKE	CNPJ 43.924.920/0001-09